



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
Secretaria de Estado de Turismo  
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças  
Comissão Especial de Licitação

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013**

### **ESCLARECIMENTOS Nº 03/2013**

Belo Horizonte, 14 de junho de 2013.

#### **Novos Questionamentos apresentados:**

##### **1º Questionamento:**

Para o edital, devemos considerar na verba total disponibilizada para a programação da mídia, não mídia e produção os custos referentes às taxas de veiculação no exterior como, por exemplo, “Valor Remessa para Exterior”, “Imposto de Renda” e “IOF”?

##### **Resposta:**

Sim. Esclarecemos, por oportuno, que a proposta técnica deve apresentar uma criação publicitária para a qual os custos são os da tabela cheia do SINAPRO (Anexo G do Edital), conforme Anexo H (“Briefing”), item 7, e Anexo I, item 1.4 do Edital, “sem considerar descontos ou acréscimos advindos de taxas variáveis”.

Para a Estratégia de Mídia e não mídia, as propostas também devem considerar a tabela cheia dos veículos, e, no caso de veículos do exterior, os encargos legais, previstos em lei, dentre os quais “valor remessa para Exterior”, “Imposto de Renda” e “IOF”.

Luiz Otávio de Lima Pereira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação